



GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ____/2021

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA** sobre o Projeto de Resolução (PRES) n.º 14/2021, que pretende instituir, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a “Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”. Pela **APROVAÇÃO**.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução (PRES) nº 14/2021**, de autoria do vereador **Ivan Moraes**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador **Renato Antunes**.

O projeto pretende criar, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a “Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”.

A proposta não recebeu emendas. Vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

II – ANÁLISE

A matéria é da competência do Município, segundo o art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Recife¹, e a iniciativa do vereador tem amparo legal nos termos do art. 254, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife².

De acordo com o autor, “o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) surgiu como uma complementação necessária à Lei nº 8.742/1993, construindo um sistema público que organiza de forma descentralizada os serviços socioassistenciais no Brasil. Possui um modelo de gestão participativa, que permite a captação de recursos nas três esferas de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e foi instituída pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011”.

A propositura está de acordo com o ordenamento jurídico pátrio e municipal, ressaltando a importância e participação desta Casa Legislativa nas questões relativas à Assistência Social.

¹ Art. 6º - Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:



GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Por todo o exposto, enxergo que o Projeto de Resolução (PRES) nº 14/2021, de autoria do vereador Ivan Moraes se reveste de boa forma constitucional, legal, jurídica e regimental, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

III - DO VOTO

Por fim, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PRES) nº 14/2021**, de autoria do vereador Ivan Moraes.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de agosto de 2021.

RENATO ANTUNES
Vereador Relator



**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PRES) nº 14/2021**, de autoria do vereador Ivan Moraes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-Presidente

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo - Relator

RINALDO JUNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

FABIANO FERRAZ
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente